



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 06/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BA
- DECRETO N.º 07/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
- DECRETO N.º 08/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ELEITOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR PARA OCUPAR NO TRIÊNIO DE 2023/2025 AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
- DECRETO N.º 09/2023 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PROIBIÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL "CARINHANHA FOLIA 2023" QUE OCORRERÁ DE 10A 12 DE FEVEREIRO DE 2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - 056 - 18012023 - SOFTWARE - AQUALIS
- EXTRATO DO CONTRATO - 057 - 27012023 - GUIMARAES ADVOGADOS - INEXIGIBILIDADE N 0012023
- EXTRATO DO CONTRATO - 058 - 30012023 - MAGAZINE PALMAS - MATERIAL PERMANENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 06/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de diretores escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando a realização do processo de Gestão Democrática do Ensino Público, que resultou na eleição de novos gestores escolares pela Comunidade Escolar, conforme requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados da função gratificada de direção escolar das respectivas escolas municipais de Carinhanha - Ba.

- I. **Vanusa Aparecida S. Xavier** - Escola Municipal Alice Sales Pereira;
- II. **Léia Cássia Souza Pinto** - Escola Municipal Antônio Pereira da Silva;
- III. **Valdete Rosa Costa** - Escola Municipal José de Oliveira Cunha;
- IV. **Cláudia Farias Dias** - Escola Municipal Lindaura Brito de Assunção;
- V. **Sebastião Moraes de Almeida** - Escola Municipal Otávio Samuel dos Santos;
- VI. **Oswaldina Gusmão de Santana** - Escola Municipal Onelice Nascimento Pinto;
- VII. **Kelma Cristiane Silva Santos** - Escola Municipal José Braz Cavalcante;
- VIII. **Fabiane Oliveira Lima Moraes** - Escola Municipal São Francisco;
- IX. **Kátia da Conceição Rodrigues dos Santos** - Escola Municipal Francisco Reis;
- X. **Rosa Maria Alves da Silva** - Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan;
- XI. **Lindomar Antônio de Souza** - Escola Municipal João Pereira Pinto;
- XII. **Diângela Patrícia de Jesus** - Escola Municipal José Rodrigues de Brito;
- XIII. **Joana D'Arc Ferreira de Brito Pinto** - Escola Municipal Santa Luzia;
- XIV. **Késsia Neves Souza** - Escola Municipal Patrício Vieira Lima;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- XV. **Verinha de Souza Ferreira** - Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição;
XVI. **Maria Aparecida da Silva Soares Pires** - Escola Municipal São Jerônimo;
XVII. **Maria da Paixão Oliveira dos Santos** - Escola Municipal Francisco Pinto;
XVIII. **Rita de Cássia Soares da Cunha** - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima; e
XIX. **Sandra Juliana Santos Pereira** - Escola Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 07/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de coordenadores pedagógicos das escolas da Rede Pública Municipal de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados da função de coordenador pedagógico das respectivas escolas municipais de Carinhanha-Ba.

- I. **Cristiane Borges da Cruz Mota** - Escola Municipal Luís Viana Filho;
- II. **Dulcineia Maria de Jesus** - Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan;
- III. **Edilene Pereira da Silva Santos** - Escola Municipal Otávio Samuel dos Santos;
- IV. **Gilene Ferreira Gonçalves** - Creche Proinfância Prof. Alesandra Pereira;
- V. **Jamerson Fernandes Duque** - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;
- VI. **Jeane Mangabeira Guedes** - Escola Municipal José de Oliveira Cunha;
- VII. **Joana Rodrigues Gonçalves Magalhães** - Escola Municipal Dindinha Jove;
- VIII. **Josélio Pereira Araújo** - Escola Municipal Ozias Cassiano da Silva;
- IX. **Josemar Costa Almeida** - Escola Municipal Alice Sales Pereira;
- X. **Etelvina Soares da Cunha dos Santos** - Escola Municipal José Braz Cavalcante;


Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- XI. **Meire Luciani Prates Pinto da Silva** - Escola Municipal Patrício Vieira Lima;
- XII. **João Batista Rodrigues da Silva** - Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição;
- XIII. **Valdecy Costa Silva** - Escola Municipal João Pereira Pinto; e
- XIV. **Marivalda Pereira da Silva** - Escola Municipal José Rodrigues de Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 08/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos da Rede Municipal de Ensino eleitos pela Comunidade Escolar para ocupar no triênio de 2023/2025 as funções gratificadas de direção e vice-direção nas escolas municipais de Carinhanha, Estado da Bahia e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 que trata acerca do processo de Gestão Democrática do Ensino Público e estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Carinhanha.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores eleitos para ocupar no triênio de 2023/2025 as funções gratificadas de direção e vice direção das Escolas Municipais de Carinhanha, Estado da Bahia, nos termos do disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022:

I. ESCOLA MUNICIPAL ALICE SALES PEREIRA

I.1 Josemar Costa Almeida - Diretor (a).

II. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

II.1 Ergelúcia Nazaré do Nascimento - Diretor (a); e
II.2 Lêia cássia Souza Pinto - Vice-Diretor (a).

III. CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA ALESANDRA P. DE SOUZA

III.1 Gilene Ferreira Lima - Vice-Diretor (a)

IV. ESCOLA MUNICIPALIZADA DINDINHA JOVE

IV.1 Joana Rodrigues Gonçalves Magalhães - Vice-Diretor (a).

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

V. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA

- V.1 Jeane Mangabeira Guedes - Diretor (a); e
V.2 Valdete de Rosa Costa - Vice-Diretor (a).

VI. ESCOLA MUNICIPALIZADA LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO

- VI.1 Cláudia Farias Dias - Diretor (a).

VII. ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO SAMUEL DOS SANTOS

- VII.1 Edilene Pereira da Silva Santos - Diretor (a); e
VII.2 Luciene Silva de Souza - Vice-Diretor (a).

VIII. ESCOLA MUNICIPAL ONELICE NASCIMENTO PINTO

- VIII.1 Dulcinéia Maria de Jesus - Diretor (a).

IX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BRAZ CAVALCANTE

- IX.1 Kelma Cristiane Silva Santos - Diretor (a); e
IX.2 Genivaldo Dias dos Santos - Vice-Diretor (a).

X. ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO FRANCISCO

- X.1 Maria Judite de Souza Gonçalves - Diretor (a); e
X.2 Ana Maria Sena de Carvalho - Vice-Diretor (a).

XI ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO REIS

- XI.1 Kátia Conceição Rodrigues dos Santos - Diretor (a); e
XI.2 Jacira Pereira Sena - Vice-Diretor (a).

XII. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN

- XII.1 Rosa Maria Alves da Silva - Diretor (a); e
XII.2 Núbia Alves Pereira - Vice-Diretor (a).

XIII. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA PINTO

- XIII.1 Lindomar Antônio de Souza - Diretor (a).

XIV. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE BRITO

- XIV.1 Jamerson Fernandes Duque - Diretor (a); e
XIV.2 Diângela Patrícia de Jesus - Vice-Diretor (a).

XV. ESCOLA MUNICIPAL LUÍS VIANA FILHO

- XV.1 Cristiane Borges da Cruz Mota - Vice-Diretor (a).

XVI. ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

- XVI.1 Joana D'Arc Ferreira de Brito Pinto - Diretor (a); e
XVI.2 Ivanuzia Santana Defensor - Vice-Diretor (a).

XVII. ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIO VIEIRA LIMA

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

XVII.1 Maria da Paixão Oliveira dos Santos - Diretor (a); e
XVII.2 Josélio Pereira de Araújo - Vice-Diretor (a).

XVIII. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

XVII.1 Mariri Gomes da Silva Montalvão - Diretor (a).

XIX. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO

XIX.1 Maria Aparecida da Silva Soares Pires - Diretor (a); e
XIX.2 Clenício de Azevedo - Vice-Diretor (a).

Parágrafo único: Os membros eleitos deverão atuar nos termos da legislação municipal, respeitando as diretrizes da educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 02 de FEVEREIRO de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 09/2023, DE 02 FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos e proibições durante os festejos do Carnaval “Carinhanha Folia 2023”, que ocorrerá de 10 a 12 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos quanto à concessão de autorização para exploração de atividades comerciais durante os festejos do Carnaval de Carinhanha nas datas de 10 a 12 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no art. 16 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exploração da atividade de comércio informal, durante os festejos do “Carinhanha Folia 2023”, que ocorrerá de 10 a 12 de fevereiro de 2023, dependerá de alvará, após cadastramento a ser expedida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura, em consonância com a Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica expressamente proibida a comercialização ou o fornecimento de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, acondicionadas em garrafas de vidro, copos de vidro ou similares, em todo o circuito festivo.

Parágrafo único. Não será permitido o uso de carrinho de mão de bebida com sombrero ou veículos automotores para suporte de comercialização de produtos de qualquer natureza no circuito do carnaval.

Art. 3º Fica terminantemente vedada durante o carnaval “Carinhanha Folia 2023” a utilização de aparelhos sonoros fixos tipo “paredão”, instalados ou não em veículos, na área e entorno dos festejos.

§ 1º Não será permitida a utilização de “paredão”, na Praça da Matriz e no entorno do carnaval durante os festejos do “Carinhanha Folia 2023”, que ocorrerá de 10 a 12 de fevereiro de 2023.

§ 2º Fica proibido o estacionamento de veículos no circuito do carnaval.

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 4º As estruturas de alimentos (tipo cachorro quente, sanduíches, espetinhos, acarajé, batata frita, pizzas e congêneres), autorizadas pelo poder público, deverão ser localizadas, de acordo com os locais delimitados pelo Setor de Fiscalização, inclusive submetidas à vistoria pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, no tocante às condições de higiene na produção e manipulação dos alimentos.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a utilização de espetos pontiagudos na comercialização de churrasco em todo o circuito festivo.

Art. 5º O detentor da autorização para exploração de atividade de comércio deverá manter limpa a área ocupada por seu equipamento, com cestas de lixo acondicionadas em saco plástico para posterior coleta pela secretaria responsável.

Parágrafo único. A apresentação de comprovante de cadastramento de que trata este Decreto é condição obrigatória à obtenção de credenciamento por parte do interessado em explorar atividade de comércio no entorno do espaço do carnaval.

Art. 6º A autorização de que trata este Decreto pode ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas estabelecidas pela Administração Municipal, sem prejuízo do imediato recolhimento de todo o produto, bem como a interdição do comércio ou atividade e/ou cassação de seu credenciamento, além de aplicação de multa a variar entre 05 e 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em
02 de fevereiro de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023 - SRP
Nº LICITAÇÃO BB: 985346

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Carinhanha – BA, sob o regime de empreitada de menor preço global por lote, descritas no Termo de Referência. Abertura: **15/02/2023 às 09h00min.** O Edital está a disposição no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Izabel C. F. de Matos, Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

A Comissão de Licitação do Município de Carinhanha - BA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, Chamada Pública nº 001/2023, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o disposto da Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n. 06/2020, cujo objeto refere-se a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. O Edital está à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva, Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do extrato do Contrato Administrativo 056/2023-FMS, referente ao Processo Administrativo 005/2023, Dispensa nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carinhanha, Ano XVII, nº 1965, de 01 de fevereiro de 2023, página 27.

Onde se lê:

VALOR:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-FMS

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Processo Administrativo 010/2023

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, nesta cidade de Carinhanha, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no CNPJ nº 20.127.473/0001-61, estabelecido na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607, Paralela, Salvador-BA- CEP 41.680-400, por meio de seu sócio, WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.128, OAB-DF 41.784, doravante designado **CONTRATADO**.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento fiscal, consultoria jurídica tributária ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município, bem como medidas administrativas e judiciais junto a Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional, com vistas a regularidade fiscal.

VALOR:

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 2023 – Manutenção da Contabilidade; 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

DATA DA ASSINATURA:

27 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA:

27/01/2023 ao dia 31/12/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2023-PMC

Dispensa nº 002/2023-D

Processo Administrativo n.º 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, Nº 58, Centro, Palmas de Monte Alto - Bahia, CEP. 46.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.014.140/0001-99, representada neste por sua titular, Sr. (º) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 91700449, SSP-BA, CPF N.º 993.325.408-10, residente e domiciliado à Rua Estrela Dalva, S/N, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, adiante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR:

R\$ 17.351,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01- Secretaria Mun. Administr. Planejamento e Fazenda; 2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;

0701 - Secret.Munc.Cultura, Esportes E Lazer; 2117 - Comemoração De Festividades; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

08.01 - Fundo Municipal de Saúde; 2068 - Gestão Das Ações De Equipes Da Saúde Da Família - PSF; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 339030000000 – Material De Consumo; 44.9.0.52.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde; 15001002 - Receitas de Impostos e Transf. SAÚDE 15%;

1001 – Fundo Municipal De Direitos Da Cidadania E Proteção Social; 2286 - Manutenção Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica Do Suas (Serviços Paif / Scfv); 339030000000 – Material De Consumo; 44.9.0.52.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS;

DATA DA ASSINATURA:

30 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA:

30/01/2023 à 31/03/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BD2-5925-9C3D-8AF2-451B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BD2-5925-9C3D-8AF2-451B



Hash do Documento

e161387a55cee74c1da7a93211b2496f83858da7f827704fe50c0a71848f2e37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2023 17:20 UTC-03:00